

PORTARIA Nº 095/2022 – DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2022 – DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 095/2022

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária de Servidor Efetivo e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições
conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de
abril de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto
de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR,

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do procedimento
administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos
competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, **CARLINDO VICENTE DA SILVA**, com RG nº 307.176 SSP/RN, CPF nº 276.851.954-53, admitido em 27 de fevereiro de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Riachuelo/RN, exercendo o cargo de Gari, sob a matrícula nº 162, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 34 da lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 01 de junho de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal